



**Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de dezembro de 2023**

**À  
Presidência**

**Objeto: Análise do Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 17/2023**

## **1 – RELATÓRIO**

Solicita a Pregoeira desta Casa a emissão de parecer acerca da homologação do procedimento licitatório do Edital de Pregão nº 17/2023, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AS ATIVIDADES DE PLENÁRIO RELACIONADAS ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS”.

O processo nº 15087/2023 - PROCESSO DE COMPRA - 129/2023, se iniciou com a solicitação feita pela Diretoria Geral que é o interessado no objeto, através do termo de referência elaborado pelo Supervisor de Informática, Infraestrutura e Software e do MEMORANDO ADMINISTRATIVO 190/2023 da Chefe de Gabinete. O pedido contém a descrição do objeto de maneira clara e precisa, bem como justificativa presente no MEMORANDO mencionado.

O Setor de compras requereu a indicação das fichas orçamentárias para o procedimento solicitado, o que foi informado pelo Setor Contábil desta Casa de Leis (número da ficha 37, natureza 3.3.90.30.24; número da ficha 92, natureza 3.3.90.39.84; número da ficha 111, natureza 4.4.90.52.17; número da ficha 113, natureza 4.4.90.52.19; número da ficha 64, natureza 3.3.90.39.05).

O Presidente desta Casa de Leis autorizou o Pedido de Compras.

Foram anexados orçamentos, certidões e planilha de média de valores a fim de assegurar o princípio do processo de contratação.

O setor de Contabilidade apresentou o saldo da dotação, informando que as dotações seriam suplementadas para atender as demandas deste processo.

A Pregoeira definiu que a modalidade da contratação seria o Pregão presencial.

A Pregoeira solicita análise da minuta do edital e anexos a esta Procuradoria, destacando o seguinte:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





Esta procuradoria opinou pelo prosseguimento do processo licitatório com algumas sugestões que foram suplantadas pelo procedimento licitatório.

Abriu-se Edital na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. **Publicaram-se os avisos de Edital no Diário Oficial do Município no dia 17 de novembro de 2023 e a publicação em jornal de grande circulação local, apesar de estar fora de ordem e no final do procedimento, consta da página 305 e foi realizada também no dia 17 de novembro de 2023.**

O Setor de Compras esclareceu que foram revisados os itens e medidas conforme apontado no parecer jurídico e esclareceu demais questionamentos.

Foi publicada Portaria 527/2023 nomeando Comissão de Apoio no dia 04 de dezembro de 2023.

No dia **06 de dezembro de 2023**, foi aberta sessão licitatória. Houve um interessado no objeto licitado: a empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

Após uma série de lances negociais com vistas a abaixar o preço inicialmente proposto. A pregoeira declarou vencedora a empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

A Empresa vencedora foi considerada habilitada na forma do Edital. Determinou-se a adjudicação do objeto à vencedora e a posterior homologação do certame, após parecer desta Procuradoria.

É o relatório.

## **2 – PARECER**

No caso *in examen*, tem-se que o procedimento Edital de Pregão nº 17/2023, está em consonância com a legislação.

É o que nos parece.

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**  
**Procurador Legislativo**  
**OAB ES 15.389**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

